

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 88, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 13, de 19 de abril de 2018 que aprova Proposta de Reforma da UBS Jaime Pinto e de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Pedro Cavalcante, no município de Marabá e contempladas por emendas parlamentares e programas do Ministério da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para cadastro junto ao Ministério da Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Reforma da UBS Jaime Pinto e de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Pedro Cavalcante, cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, conforme discriminação a seguir.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
18478.187000118-002	R\$ 169.996,00	REFORMA DA UBS JAIME PINTO
18478.187000118-005	609.978,00	AMPLIAÇÃO DA UBS PEDRO CAVALCANTE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332917**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 87, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 14, de 19 de abril de 2018 que aprova projeto de Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, contemplado por emendas parlamentares e programas do Ministério da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para cadastro junto ao Ministério da Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade/Unidades Básicas de Saúde, do município de Marabá.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
18478.187000/1180-04	R\$ 190.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS - UBS
18478.187000/1180-07	R\$ 340.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL
18478.187000/1180-09	R\$ 160.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/ HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332922**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 89, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 04, de 24 de janeiro de 2018 que aprova projeto de Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, contemplado por emendas parlamentares e cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá cadastro junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade/Unidades Básicas de Saúde, do município de Marabá.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
18478.1870001177-04	R\$ 274.750,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS - UBS
18478.1870001177-05	R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-08	R\$ 130.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-09	50.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-10	300.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332908**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 03 DE JULHO 2018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.349, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 333007**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 82, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 04, de 24 de janeiro de 2018 que aprova projeto de Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, contemplado por emendas parlamentares e cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade/Unidades Básicas de Saúde, do município de Eldorado dos Carajás.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
12455.597000/1170-02	R\$ 190.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (TRANSPORTE SANITÁRIO)
12455.597000/1170-03	R\$ 309.820,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
12455.597000/1170-08	R\$ 199.850,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL DE EDORADO DOS CARAJÁS
12455.597000/1170-10	R\$ 399.980,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL DE EDORADO DOS CARAJÁS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332894**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 91, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11695.769000/1180-14, prevista em Emenda Parlamentar nº 26780009 e cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 170.000,00 (centos e setenta mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332865**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**Resolução CIB Nº 86, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, do município de São Geraldo do Araguaia.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
21986.531000/1170-02	299.980,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/ HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
21986.531000/1170-08	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
21986.531000/1170-09	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/ HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 332870**